

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 285/2026

AUTORES:DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU – ARQI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 285/2026

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, com sede no município de Quedas do Iguaçu.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Resgate de Quedas do Iguaçu - ARQI, com sede no município de Quedas do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 17 de março de 2026.

**Fabio Oliveira**

Deputado Estadual

#### **Justificativa**

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Resgate de Quedas do Iguaçu - ARQI, associação civil de direito privado sem fins lucrativos.

A entidade agraciada tem por finalidade, segundo seu estatuto, acolher e promover a recuperação integral de pessoas adultas em situação de dependência de álcool e outras drogas, por meio de atendimento gratuito em regime de comunidade terapêutica, com foco na restauração física, emocional, espiritual e na reinserção social, assegurando a dignidade, os direitos fundamentais e a voluntariedade do acolhimento.

Além disso, a associação atua também no apoio às famílias, na prevenção ao uso de substâncias em diversos espaços sociais e no desenvolvimento de atividades educativas, laborais e espirituais, inclusive com geração de renda para autossustentação, sempre pautada pela promoção do bem sem discriminação e pela organização interna mediante normas e planos que disciplinam o atendimento e garantem a participação ativa dos acolhidos em seu processo de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

recuperação.

Dessa forma, diante dos relevantes serviços prestados e diante do cumprimento dos requisitos legais, a entidade faz jus ao Título de Utilidade Pública. Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei e esperamos, respeitosamente, sua aprovação pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.



**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 16:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **285** e o código CRC **1D7E7A3B7F7C7FC**



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES**

A Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 22.717.360/0001-41, por seu Presidente infra-assinado, declara, para os devidos fins, **que não há pagamento de remuneração, vantagens, pro labore, gratificações ou qualquer espécie de contraprestação financeira a membros da diretoria, conselhos ou dirigentes da entidade.**

Declara ainda que o exercício das funções de direção ocorre de forma gratuita e voluntária, em conformidade com as normas estatutárias e a legislação aplicável.

A presente declaração é emitida sem a indicação de dados pessoais do signatário, limitando se às informações institucionais da associação.

**Quedas do Iguaçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.**

**PAULINO SASSI**

**PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU – ARQI**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULINO SASSI  
Data: 01/03/2026 15:17:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS**

A Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 22.717.360/0001-41, por seu Presidente infra-assinado, declara, para os devidos fins, que recebeu verbas públicas.

**No ano/exercício de 2023/2024, recebeu verbas públicas provenientes de convênio com o Município de Quedas do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.962/0001-49, no valor de R\$ 57.410,76 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos).**

O recurso recebido foi destinado a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis no valor de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais); Aquisição de placas solares no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e Aquisição de mesas e cadeiras/equipamentos no valor de R\$ 6.234,76 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Já no presente ano/exercício de 2026, receberá verbas públicas provenientes de convênio com o Município de Quedas do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.962/0001-49, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

O recurso recebido visa melhorar a qualidade na alimentação dos acolhidos, também possibilitar os deslocamentos necessários e custear o atendimento e acompanhamento psicológico. O Plano de Aplicação previsto para o recurso, divide-se da seguinte forma: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Contratação de empresa para prestação de atendimento psicológico dos acolhidos (sendo 4 horas semanais) no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e aquisição de combustível para os veículos da instituição, para os deslocamentos diários necessários no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil reais).

A presente declaração é emitida sem a indicação de dados pessoais do signatário, limitando se às informações institucionais da associação.

**Quedas do Iguaçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.**

Documento assinado digitalmente



PAULINO SASSI

Data: 01/03/2026 15:17:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PAULINO SASSI - PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU – ARQI**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – Cx. N.º 84 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

**85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

## **CERTIDÃO DE VIGÊNCIA DE LEI**

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 1108/2015, de 28 de outubro de 2015, que “Declara entidade de utilidade pública municipal a Associação Resgate de Quedas do Iguaçu”, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.360/0001-41, com sede na Linha Lageado Gaúcho, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, encontra-se em pleno vigor na presente data, não havendo registro de sua revogação total no âmbito do acervo legislativo desta Câmara Municipal.

Certifico, ainda, que não consta, até a presente data, registro de alteração ou revogação expressa da referida norma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para os fins de direito.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODOLFO REVERS  
Data: 27/02/2026 11:05:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rodolfo Revers**

Presidente da Câmara Municipal

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026**

**CNPJ/MF sob o nº 22.717.360/0001-41**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, realizada no dia 17 de janeiro de 2026, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos, em segunda convocação, conforme convocação feita pelo Edital do 05 de janeiro de 2026, enviado para todos os associados. A associação atualmente possui 25 associados efetivos e voluntários, estando presente 14 membros. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1. Aprovar a reestruturação e as alterações estatutárias, substituindo-se assim o Estatuto Social pelo sugeridas pela associação e Diretoria Geral, adequando se as exigencias da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e a Resolução do CONAD nº 01/2015. Colocado em votação, a alteração foi aprovada POR UNANIMIDADE. Sendo o estatuto com a nova redação parte anexa dessa ata para registro em cartório. Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às 20:11 e a presente ata vai assinada por mim, Ruthe Scheila Krawczyk Scalco, 1ª Secretária, e Davi Oliveira de Carvalho, Presidente da Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, bem como pelos demais presentes.

*Maria Cyreacida de Lima Melo*

*maria Paulek  
maria Faustino Scalco  
Leticia Veronese.*



*Angelina*, *Darli Luzardo*  
*marcanzani*  
*gabio M. Costa*

**Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**

elo Digital N° SFTD1Ke4Fn4VarAVm00A1600q  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



**PROTOCOLO N° 0011446**  
**REGISTRO N° 0000676**  
**LIVRO A-038**  
**AVERBAÇÃO N° 06**

Quedas do Iguaçu-PR, 04 de fevereiro de 2026.

*Silvana M. Bartoski*  
**Silvana Maria Bartoski**

**Escrevente Substituta**

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus:  
R\$12,14 , FUNDEP: R\$1,51, Selo: R\$1,75,  
Distribuidor: R\$9,14 , Digitalização: R\$2,49. Total:  
R\$ 54,73

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU - ARQI**



**QUEDAS DO IGUAÇU  
PARANÁ  
2026**

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the text 'QUEDAS DO IGUAÇU'.

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the text 'PARANÁ'.

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 20.097.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - F.R.  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DA DENOMINAÇÃO, SEDE.....	3
CAPÍTULO II .....	3
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS .....	3
CAPÍTULO III.....	6
DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO.....	6
CAPÍTULO IV .....	6
DO QUADRO SOCIAL, DOS DIREITOS, DEVERES DOS ASSOCIADOS.....	6
CAPÍTULO V .....	8
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS ASSOCIADOS .....	8
CAPÍTULO VI.....	9
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA .....	9
SEÇÃO I.....	10
DA ASSEMBLEIA GERAL.....	10
SEÇÃO II.....	12
DA DIRETORIA EXECUTIVA .....	12
SEÇÃO III.....	15
DO CONSELHO FISCAL .....	15
CAPÍTULO VI .....	18
DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO .....	18
CAPÍTULO VII.....	19
DA TRANSMISSÃO DE MANDATO .....	19
CAPÍTULO VIII .....	19
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO .....	19
CAPÍTULO IX.....	20
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES .....	20
CAPÍTULO X.....	21
RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	21
CAPÍTULO XI .....	22
COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO. ....	22
CAPÍTULO X.....	23
DO EXERCÍCIO SOCIAL .....	23
CAPÍTULO XI.....	23
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
CAPÍTULO XII.....	24
DAS OMISSÕES .....	24
ANEXOS.....	26
ANEXO I.....	26
ANEXO II .....	28
ANEXO III .....	29
ANEXO IV.....	30

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO  
IGUAÇU - ARQI**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE**

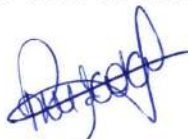
**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU - ARQI**, neste estatuto designada simplesmente, como ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos de natureza associativa, fundada em data de 06 de janeiro de 2014 e devidamente registrada em 22 de abril de 2015, com sede foro na localidade Rua das Papoulas, nº 440. Salto Osorio, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.717.360/0001-41, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas do sexo masculino e feminino, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**Art. 2º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, da voluntariedade do acolhimento, da promoção da cidadania e do respeito aos direitos do acolhido, tendo as seguintes finalidades e objetivos:

I – Acolher e apoiar na recuperação de pessoas adultas de idade de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, que necessite de proteção e apoio social para recuperar sua dignidade humana, desde que previamente avaliadas pela rede de saúde ou por profissional habilitado;

II – Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-14

Ibrahim Ahmad de Campos Araoz  
Agente Delegado

Rua Guarujá, 1862 - Sl 02 - Centro  
Quedas do Iguaçu - F.R.  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos dentro de sua finalidade social;

**III** – Atuar na área da dependência do álcool e de outras drogas, visando à recuperação física, psíquica, emocional e espiritual, à reinserção social e ao exercício da cidadania de forma autônoma, por meio de modelo psicossocial de comunidade terapêutica, com acolhimento em formato de residência, convivência entre os pares e permanência voluntária, podendo o residente interromper o acolhimento a qualquer tempo, bem como por outras modalidades de atendimento conforme demanda e possibilidades;

**IV** - Assegurar ao acolhido o respeito à sua integridade física, moral e psíquica, à liberdade de comunicação, ao convívio familiar e social, ao sigilo de suas informações pessoais e ao direito de participar da construção e acompanhamento de seu Plano de Atendimento Singular;

**V** - Prestar orientação, apoio e assistência às famílias ou responsáveis dos acolhidos, preparando-as para o convívio social e familiar, dentro dos limites de sua competência;

**VI** - Desenvolver ações preventivas ao uso de álcool e outras drogas em escolas, empresas, igrejas, comunidades e demais espaços coletivos, por meio de palestras, reuniões, orientações, apresentações públicas e outras atividades educativas;

**VII** - Promover a recuperação da a dignidade humana através de oficinas manuais, atividades educativas, sociais e espirituais, visando a disciplina com ações que possam prever o sustento pessoal devendo para tanto, criar ramos de atividade de geração de rendas nas diversas áreas de produção agrícola, industrial, comercial, de prestação de serviço e qualquer outra atividade, visando a sua auto sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando integralmente seus resultados no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

**VIII** – Elaborar Regimento Interno, Plano de Acolhimento e Plano de Atendimento Singular, os quais, após aprovação da Assembleia Geral, disciplinarão o funcionamento

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Empresas Jurídicas  
CNPJ 40.997.121/0001-48

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guaruvira, 1862 - 51.02 - Centro,  
Quedas de Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

da Associação, os critérios de ingresso, permanência e desligamento dos acolhidos, bem como seus direitos e deveres;

**IX** - Assegurar à pessoa acolhida os direitos fundamentais à dignidade, à voluntariedade do acolhimento, à liberdade interromper o acolhimento a qualquer momento, sem necessidade de justificativa, livre comunicação, ao sigilo de informações e privacidade, e à participação no Plano de Atendimento Singular, na forma da Resolução CONAD nº 1 de 2015, os quais serão detalhados no Regimento Interno.

**Art. 3º** - Para viabilizar o cumprimento de seu objeto social, a Associação poderá exercer as seguintes atividades meio:

**I** – Firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeira, assim como, com empresas e outras entidades.

**II** – Contratar, capacitar e gerir profissionais, colaboradores e voluntários;

**III** - No atendimento da demanda do público alvo deverá observar as condições econômico-financeiras da Associação para viabilizar a execução dos programas oferecidos.

**IV** – Atuar diretamente ou em parceria nas áreas comercial, industrial, agrícola, de ensino e pesquisa e outras compatíveis com suas finalidades, visando a captação de recursos para a manutenção de suas atividades, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.

**V** - Constituem fontes de receita da Associação as contribuições de pessoas físicas e jurídicas, doações e legados, usufrutos que lhe forem conferidos, rendas constituídas em seu favor por terceiros, rendimentos de bens próprios ou de terceiros, juros bancários e outras receitas financeiras, captação de renúncias e incentivos fiscais, bem como receitas decorrentes da produção, cultivo e comercialização de hortaliças, além da produção, fabricação e comercialização de pães, biscoitos, bolachas e demais produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, do comércio varejista

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 20.097.121/0001-26

Ibrahim Ahmad de Campos Sarakat  
Agente Delegado

Rua Guatuvira, 1862 - Sl 02 - Centro  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.480-000 Fone (46) 30107653

desses produtos, além de subvenções ou recursos da União, dos Estados, dos Municípios ou de autarquias, contribuições do público alvo atendido e outras receitas lícitas autorizadas por decisão da Diretoria.

### **CAPÍTULO III DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 4º** - A associação se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, a adotar práticas de gestão administrativa, eficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### **CAPÍTULO IV DO QUADRO SOCIAL, DOS DIREITOS, DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - A associação Resgate de Quedas do Iguaçu/PR, é uma instituição voltada à Ação social, constituída por número ilimitado de membros, que se comprometem a assumir os objetivos e o regulamento interno.

**Art. 6º** - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

**I – Membros efetivos:** pessoas de ambos os sexos, leigos consagrados ou em fase de consagração da Comunidade Divina Misericórdia, servos, religiosos, sacerdotes e todos os que assumirem o objetivo da entidade;

**II – Membros voluntários:** também integrantes dessa obra, que em graus diferentes partilham da preocupação pelos usuários ou portadores de transtorno por uso ou abuso de drogas lícitas e/ou ilícitas, população alvo da Instituição, e os ajudam conforme suas possibilidades, que deverão respeitar os princípios elencados no anexo IV, com anuência dos termos.

**Art. 7º** - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 20.097.121/0001-25

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Designado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl. 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.469-000 Fone (46) 30101653

de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, do sexo masculino e feminino, independente de classe social, nacionalidade raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada terá seu nome imediatamente, lançado no livro de associados com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- a) Apresentar a cédula de identidade ou documento de identificação único e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- b) Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

**Art. 8º - São Direitos Dos Associados:**

I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

V - Frequentar a sede da Associação;

VI - Desfiliar-se do quadro associativo, mediante requerimento dirigido à Diretoria Executiva.

**Art. 9º - São Deveres Dos Associados:**

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 09.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guaruvira, 1862 - Sl: 02 - Centro,  
Quedas de Iguaçu - FR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**II** - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

**III** - Zelar pelo bom nome da associação;

**IV** - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

**V** - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

**VI** - Comparecer por ocasião das eleições;

**VII** - Votar por ocasião das eleições;

**VIII** - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 10** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

**I** - Violação do estatuto social;

**II** - Difamação da Associação de seus membros ou de seus associados;

**III** - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

**IV** - Desvio dos bons costumes;

**V** - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Empresas Jurídicas  
CNPJ nº 09.973.711/0001-09  
Ibrahim Abma de Campos Araújo  
Agente Delegado  
Rua Guaratira, 1862 - S102 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101853

**§1º** - Para a abertura do procedimento disciplinar deverão ser apresentadas por escrito, indícios de provas materiais ou testemunhais.

**§2º** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**§3º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**§4º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância por parte da Assembleia Geral;

**§5º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza seja a que título for.

**Art. 11** - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão de 30(trinta) dias até 01(um) ano;

III - Eliminação do quadro social.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA**

**Art. 12** - São órgãos administrativos da Associação:



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Fazendas Judiciais  
CNPJ 49.097.121/0001-09

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guaravira, 1862 - Sl 02 - Centro  
Quedas de Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

I - A Assembleia Geral;

II - A Diretoria Executiva;

III - O Conselho Fiscal.

**Art. 13** - Os membros eleitos para compor quaisquer dos órgãos referidos no artigo anterior são empossados mediante assinatura do termo de posse no livro de Ata da Assembleia Geral.

**Art. 14** - A Associação não remunera, sob quaisquer formas, os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 15** - Não poderá integrar a Diretoria Executiva nem o Conselho Fiscal da Associação a pessoa que se enquadre em qualquer das seguintes hipóteses:

I - Seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental com a qual seja celebrado termo de colaboração ou termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

II - Tenha tido contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos.

**Art. 16** - A Associação é apartidária, sendo vedada a utilização do seu nome, da sua estrutura, de seus bens ou de seus recursos humanos ou financeiros para fins político partidários ou eleitorais, bem como para promoção pessoal de dirigentes, associados ou terceiros vinculados a partidos políticos ou a candidaturas.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.097.121/0001-44

Ibrahim Ahmad de Camões Barakat  
Agente Delegado

Rua Guatuvira, 1862 - Sl.02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**Art. 17** - A Assembleia Geral, órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto, é constituída pela totalidade dos associados, convocada e presidida pelo Presidente da Associação;

**§Ú** - A Assembleia Geral é soberana em todas as suas decisões, desde que obedecidos os princípios e normas legais.

**Art. 18** - Reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias à juízo do Presidente.

**Art. 19** - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros componentes e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, desde que convocada desta forma;

**Art. 20** - A Assembleia Geral terá as seguintes prerrogativas.

- I - Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II - Eleger e destituir os administradores;
- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII - Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Processas Jurídicas  
CNPJ 40.997.121/0001-49  
Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado  
Rua Guaravira, 1862 - Sl.02 - Centro  
Quedas de Iguaçu - PR  
CEP 85.480-000 Fone (46) 30107653

**IX** - Eleger e destituir comissões, núcleos internos e externos para ajudar na administração das unidades.

**§1º** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**§2º** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três dias), contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através da notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**§3º** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

**§4º** - As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes.

## **SEÇÃO II**

### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 21** - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e mais três suplentes da diretoria.

**§1º** - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente anualmente, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**§2º** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser escolhidos na sua maioria dentre os "membros efetivos".

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guaruvira, 1862 - Sl 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**Art. 22 - Compete à Diretoria Executiva:**

**I -** Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;

**II -** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

**III -** Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

**IV -** Representar e defender os interesses de seus associados;

**V -** Elaborar o orçamento anual;

**VI -** Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

**VII -** Admitir pedido de inscrição de associados;

**VIII -** Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**§Ú -** As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Art. 23 - Compete ao Presidente:**

**I -** Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

**II -** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-43

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**III -** Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

**IV -** Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

**V -** Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

**VI -** Contratar funcionários, ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los;

**VII -** Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgarem necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**§Ú -** Compete ao Vice Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 24 -** Compete Ao 1º Secretário:

**I -** Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

**II -** Redigir a correspondência da Associação;

**III -** Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;

**IV -** Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**§Ú -** Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretario, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 25 -** Compete ao 1º Tesoureiro:

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 09.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Sarakat  
Agente Designado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl.02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - FR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**I** - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplica-los, ouvida a Diretoria Executiva;

**II** - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

**III** - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

**IV** - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

**V** - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

**VI** - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, a Assembleia Geral.

**§Ú** - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

### **SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 26** - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e três suplentes e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar o dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

**I** - Examinar os livros de escrituração da Associação;

**II** - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral ou Extraordinária;

**III** - Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

**IV** - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Grajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;**

**VI - Fiscalizar convênios municipais, estaduais e federais.**

**§Ú -** O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente da Associação ou pela maioria simples de seus membros.

**Art. 27 -** As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 2 em 2 anos, por chapa completa de candidatos apresentada a Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Art. 28 -** A perda da qualidade de membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

**I -** Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

**II -** Grave violação deste estatuto;

**III -** Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretária da Associação;

**IV -** Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;

**V -** Conduta duvidosa;

**VI -** Filiação em Partido Político e muito menos concorrer a cargos Político e apoio aos mesmos.

**§1º -** Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Empresas Jurídicas  
CNPJ 20.997.121/0001-19  
Ibrahim Ahmad de Campos Sarakat  
Agente Delegado  
Rua Guaruvíra, 1862 - SJ 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte dias), contados do recebimento da comunicação;

**§2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira.com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Art. 29** - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**§1º** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

**§2º** - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, o presidente renunciante, qualquer membro da diretoria executiva, ou em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

**Art. 30** - Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na associação.

**Art. 31** - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 07.097.121/0001-09

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Designado

Rua Guaravira, 1962 - S102 - Centro  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## CAPÍTULO VI DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

**Art. 32** – Constitui Patrimônio da Associação, rendas e bens oriundos de:

I - Contribuições, e/ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, dos membros e de particulares e donativos;

II - Arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III - Bens móveis e imóveis da Associação;

IV - Aluguel de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

V - Convênios com órgãos públicos e autarquias federais, estaduais e municipais.

VI – Outras rendas aqui não previstas.

**Art. 33** – A Instituição aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**§Ú** - Os recursos financeiros recebidos pela Associação por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou outro instrumento de parceria com a administração pública serão aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista no respectivo plano de trabalho.

**Art. 34** – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

**Art. 35** – A Instituição não distribui rendas, lucros, bonificações, dividendos ou

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.007.121/0001-44  
Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado  
Rua Guajuvira, 1862 - Sl.02 - Centro -  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

vantagens a seus dirigentes, conselheiros, mantenedores ou associados, de qualquer forma ou pretexto.

**Art. 36** – Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Associação.

## **CAPÍTULO VII DA TRANSMISSÃO DE MANDATO**

**Art. 37** – A Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos, tomarão posse em até 02 (dois) dias úteis após a eleição:

**§ 1º** - A diretoria anterior terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a prestação de contas de sua gestão, bem como proceder a entrega de toda documentação (conforme Anexo I e Anexo III), referente à Associação, sendo obrigatória a presença do Presidente e 1º tesoureiro, 1º secretário, Conselho Fiscal, de ambas Diretorias, sendo devidamente registrada em Ata.

**§ 2º** - O Presidente deverá apresentar a situação das prestações de contas referente aos recursos públicos recebidos pela Associação, bem como os recursos próprios da Associação, indicando a agência e conta bancária nas quais os recursos financeiros foram movimentados;

**§ 3º** - A nova Diretoria deverá analisar em reunião toda a documentação recebida, preencher o Termo de Recebimento (Anexo II) e dar parecer de aceitação das contas. Em caso de dúvidas ou detectadas irregularidades, solicitar esclarecimento e/ou providências à gestão anterior, mediante ofício, em duas vias, com recebimento em até 15 (quinze) dias, registrando em ata as conclusões.

## **CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 38** - A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 097.121/0001-39  
Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado  
Rua Guaravira, 1862 - SI 02 - Centro  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ou ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo a primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3 dos associados.

**Art. 39** - Em caso de dissolução social da associação ou extinção, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no Estado, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, preferencialmente no Município de origem.

## **CAPÍTULO IX DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

**Art. 40** - A denúncia de irregularidades será recebida, por escrito, pelo Presidente da Associação e/ ou Conselho Fiscal.

**§ Ú** - Para a denúncia de irregularidades, a parte interessada deverá apresentar provas e indícios materiais ou testemunhais.

**Art. 41** - A apuração de irregularidades dar-se-á mediante procedimento de sindicância realizada por três membros indicados pelo Conselho Fiscal.

**§ Ú** - A comissão será presidida conforme a indicação do Conselho Fiscal.

**Art. 42** - Instaurada a sindicância, a comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir as diligências que entender necessárias para o esclarecimento dos fatos, devendo encaminhar ao Conselho Fiscal o relatório circunstanciado.

**Art. 43** - O Conselho Fiscal encaminhará aos possíveis infratores a cópia do Relatório de Sindicância para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa por escrito.

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Fazendas Jurídicas  
CNPJ 40.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guahivira, 1862 - Sl 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**Art. 44** - O Conselho Fiscal se reunirá para analisar o relatório e a defesa.

**§1º** - Julgando as denúncias improcedentes, determinará o arquivamento do processo.

**§2º** - Julgando procedentes as denúncias, o presidente do Conselho Fiscal convocará Assembleia Geral Extraordinária e comunicará por escrito ao denunciado.

**Art. 45** - Reunida a Assembleia Geral Extraordinária, será lido o relatório da comissão e a defesa na presença do denunciado.

**Art. 46** - O denunciado terá direito de apresentar defesa oral por 20 minutos.

**Art. 47** - A Assembleia Geral Extraordinária decidirá sobre a penalidade a ser imposta ao denunciado, dentre as previstas no presente Estatuto.

## **CAPÍTULO X RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Art. 48** - A Associação manterá responsável técnico legalmente habilitado, com formação de nível superior compatível com as atividades desenvolvidas, a quem competirá responder técnica e eticamente pelo programa de acolhimento, pelo funcionamento da entidade e pela observância das normas previstas neste Estatuto, no Regimento Interno, no Plano de Atendimento Singular e na legislação vigente.

**§1º** - O responsável técnico será formalmente designado pela Diretoria, com registro em documento próprio, devendo ser mantido substituto com igual qualificação, para os casos de afastamento, impedimento ou vacância.

**§2º** - Compete ao responsável técnico:

I - Supervisionar as atividades desenvolvidas no programa de acolhimento;

II - Zelar pela elaboração, execução e atualização do Plano de Atendimento Singular;

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-43

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guaruvira, 1862 - Sl.02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR

CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**III** - Orientar a equipe quanto às práticas adotadas pela Associação, assegurando o respeito aos direitos da pessoa acolhida;

**IV** - Garantir a articulação da Associação com a rede de saúde e assistência social;

**V** - Comunicar aos órgãos competentes situações que exijam providências de natureza sanitária, social ou administrativa.

**§3º** - A Associação manterá arquivados os documentos comprobatórios da habilitação profissional, da designação formal e das atribuições do responsável técnico, para fins de fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

## **CAPÍTULO XI COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO.**

**Art. 49** - A Associação manterá comunicação permanente e articulação institucional com a rede pública de saúde, assistência social e demais políticas públicas correlatas, especialmente com os serviços integrantes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, visando à garantia do cuidado integral, da proteção social e da reinserção social da pessoa acolhida.

**§1º** - A Associação comunicará aos órgãos competentes da rede de saúde e de assistência social o ingresso, a permanência e o desligamento da pessoa acolhida, nos prazos e na forma previstos na legislação e nas normas administrativas aplicáveis.

**§2º** - A articulação institucional compreenderá, entre outras ações, o encaminhamento para serviços de saúde, acompanhamento psicossocial, atendimento especializado, acesso a benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas necessárias à efetivação do Plano de Atendimento Singular.

**§3º** - A Associação deverá manter registros das comunicações e dos encaminhamentos realizados à rede pública, para fins de controle, monitoramento e fiscalização pelos órgãos competentes.

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 04.097.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - SI 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## **CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 50** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51** - A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Art. 52** - A Associação observará os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, bem como dará publicidade ao relatório anual de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débito com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), colocando-se à disposição de qualquer cidadão.

**§Ú** - A associação, divulgará na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e do estabelecimentos, suas ações de todas as parcerias celebradas com a administração pública, que deverão incluir: data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; descrição do objeto da parceria; valor total da parceria e valores liberados; situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo e quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.097.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro,  
Quedas de Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

**Art. 53** - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita.

**§Ú** - A decisão quanto à prorrogação do mandato será de competência da Assembleia Geral convocada para este fim.

**Art. 54** - A Diretoria da Associação providenciará a sua regulamentação junto aos órgãos competentes, a saber:

- a) Cartório de Registros de Títulos e Documentos;
- b) Ministério da Fazenda - Receita Federal;
- c) Banco(s).

**Art. 55** - Em qualquer dos casos previstos neste Estatuto será vedada a dupla representatividade.

**Art. 56** - Serão afixadas em quadro de avisos, os planos de atividades, notícias e atividades da Associação, convite e convocações.

**Art. 57** – O presente Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

## **CAPÍTULO XII DAS OMISSÕES**

**Art. 58** - Os casos omissos e os obscuros deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Fiscal da Associação em reunião conjunta e aprovados em Assembleia Geral pela maioria dos votos.

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 40.997.121/0001-34

Ibrahim Ahmad de Camões Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl.02 - Centro.  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653



**DAVI OLIVEIRA DE CARVALHO**

**PRESIDENTE**



**RUTHE SCHEILA KRAWCZYK SCALCO**

**1º SECRETÁRIA**



**JAQUELINE PILZ SANTIAGO**

**ADVOGADA**

**OAB/PR Nº 107.637**

Registro de Títulos e Documentos  
e Civildas Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - 5102 - Centro  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## ANEXOS

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES AO PRESIDENTE ELEITO E EMPOSSADO DA ARQI NA NOVA GESTÃO

1. Livro Ata - livro em que se registram as reuniões ordinárias (reuniões de Diretoria e Conselho Fiscal) e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
2. Cartão do CNPJ;
3. Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);
4. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF);
5. Declaração e-Social;
6. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (A declaração é anual e obrigatória mesmo para as entidades que não possuem movimentação de empregados);
7. Certidão Liberatória;
8. Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
9. Lei de Utilidade Pública;
10. Estatuto Social;
11. Livro Caixa da Cantina Comercial - livro em que se registram as entradas (receitas), e saídas (despesas) dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão da Associação. Deve conter, obrigatoriamente, termo de abertura e de encerramento e o texto não deve conter rasuras;
12. Livro Tombo – livro utilizado para registrar o patrimônio sob a responsabilidade da Associação, como equipamentos e móveis, e para registrar baixas, devidamente comprovadas, se houver trocar, inutilizações ou perda de bens. O inventário anual de bens ou Declaração de bens deve ser realizado anualmente. Os registros devem ser feitos pelo Tesoureiro;
13. Notas Fiscais – as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Associação



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - S102 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

(sempre por extenso). Todos os itens adquiridos devem ser discriminados. Os tíquetes de caixa, acompanhados dos respectivos recibos, devem ser discriminados e com a assinatura do Presidente, Tesoureiro e Diretor da instituição de ensino;

**14.** Além da entrega da documentação citada acima, entregar pasta de documentos contendo todos os originais dos documentos comprobatórios, como guias, notas fiscais, recibos devidamente assinados pelas pessoas competentes, cópia das correspondências expedidas e recebidas. Talão de cheques e/ou cartão.

**15.** Outros procedimentos também devem ser realizados após a entrega da documentação, como:

**16.** Atualização do novo Presidente junto à Receita Federal e dar baixa no nome do Presidente anterior;

**17.** Alteração do nome do novo Presidente junto às agências bancárias. Apresentar a Declaração de inexistência de faturamento, assinado pelo Presidente da Associação ou contador responsável

**18.** Entregar ata de posse do Presidente da Associação e ata na qual conste as informações sobre o Tesoureiro e representante dos pais no Conselho Fiscal (não pode ser fotocópia);

**19.** Entregar cópia do RG, CPF e comprovante de residência (emitido no máximo em 90 dias) de todos os membros da Diretoria da Associação;

**20.** Ficha cadastral de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

**21.** Cópia dos Termos de Transmissão e Posse de Documentos (Anexo II e Anexo III);

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1562 - Sl 02 - Centro.  
Quedas do Iguacu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## ANEXO II

### TERMO DE POSSE DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
eleito(a) como Presidente para compor a nova Diretoria da Associação Resgate de Quedas  
do Iguçu, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, recebi no dia  
\_\_\_\_\_, a relação de documentos da Associação, conforme Anexo I.

---

Assinatura e data

#### TESTEMUNHAS

---


Assinatura e data

---

Assinatura e data

---

Assinatura e data



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro.  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## ANEXO III

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
eleito(a) como Presidente para compor a nova Diretoria da Associação Resgate de Quedas  
do Iguçu, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, entreguei no dia  
\_\_\_\_\_, a relação de documentos da Associação, conforme Anexo I.

---

**Assinatura e data**

#### TESTEMUNHAS

---


Assinatura e data

---

Assinatura e data

---

Assinatura e data



Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 40.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro,  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

## ANEXO IV

### DO REQUERIMENTO E REGISTRO DE VOLUNTÁRIOS

#### **Critérios para ser voluntário da Associação Resgate de Quedas do Iguaçu/PR:**

- Art. 1° - Ter boa conduta social para prestar o serviço voluntário;
- Art. 2° - Antes de iniciar o trabalho o voluntario de conhecer o regimento dos acolhidos, da coordenação e colaboradores;
- Art. 3° - Preencher e assinar o "Termo de adesão para voluntário", antes de iniciar o trabalho voluntário na entidade;
- Art. 4° - Seguir os horários e tarefas acertadas em comum acordo;
- Art. 5° - Cada alteração de horário deve constar na ficha anexa ao termo de adesão;
- Art. 6° - Executar fielmente, com responsabilidade, a tarefa que lhe for confiada;
- Art. 7° - Justificar sua falta e avisar antecipadamente sua ausência;
- Art. 8° - O voluntário deve zelar como todos os outros colaboradores pelo bom uso de equipamentos veículos e materiais da entidade;
- Art. 9° - Todas as reclamações devem ser levadas diretamente ao coordenador da Unidade e não aos acolhidos e colaboradores, que responderá pelos voluntários ou por quem este delegar poderes;
- Art. 10° - Participar de reuniões dos voluntários e capacitações quando for convocado;
- Art. 11 - Todas as atividades deverão ser desenvolvidas gratuitamente;
- Art.12 - Qualquer atividade externa deverá ser comunicada ao presidente/coordenador da unidade que designará, se necessário um dirigente da entidade, a fim de colaborar com o voluntário;
- Art.13 - Participar das promoções, eventos, usar as camisetas ou crachás que Identifique que está e nome da Entidade;
- Art.14 - Preencher e assinar o termo de uso de imagem antes de iniciar um trabalho voluntário na entidade;
- Art.15 - Conhecer os Valores da Entidade;
- Art.16 - Ser obediente a hierarquia da coordenação e diretoria da Entidade;
- Art. 17 - Não entrar em ambientes não autorizado;
- Art. 18 -Não é permitido rifas, abaixo-assinados ou promover sorteios e apostas de qualquer natureza, sem autorização da coordenação da unidade.
- Art. 19 - Não e permitido levar e usar, fora do recinto da entidade, para fins particulares, materiais, veículos, equipamentos ou máquinas pertencentes a Entidade sem autorização do coordenador da unidade;
- Art. 20 - Não promover discussões de ordem política e religiosas que criem conflitos e desentendimentos;
- Art. 21- Não Fazer ligações e nem mandar mensagens para os acolhidos através de aparelho de celular pessoal do voluntario;
- Art. 22 -Não Emprestar dinheiro e nem pegar emprestado ou qualquer outro pertencente aos acolhidos;
- Art. 23 - Não Pedir doação de materiais, equipamentos, ou valores em dinheiro em nome da entidade. Se por acaso alguma pessoa, órgão municipal, estadual ou federal, e/ou alguma empresa quiser efetuar alguma doação para Entidade, deverá ser encaminhado para coordenação da Unidade Ou Presidente. Toda e qualquer doção é registrada em livro de controle da entidade, e também no caso se for valores, deverá ser emitido um recibo com papel timbrado da Entidade, de posse da coordenação;
- Art. 24 - Zelar pelo nome da Entidade. Ter cuidado ao estar em eventos públicos, conhecer a realidade da entidade, para falar somente a verdade, ou defender a entidade nas possíveis dificuldades;
- Art. 25-Não interferir na forma da equipe de trabalho e coordenação da casa, administrar o tripé: oração, trabalho e disciplina. Há regras, etapas a serem cumpridas, que já foram analisadas pela equipe, que já estão em andamento, por isso, solicitamos não interferir, e sim sugerir novas ideias;
- Art. 26- Antes de desenvolver ou implantar novos projetos conversar com a coordenação ou diretoria sobre a viabilidade do mesmo;
- Art. 27 - Não criar grupos de contato em redes sócias (WhatsApp, Instagram e Face book), bem como divulgar eventos sem autorização da Entidade;
- Art. 28 - Não fazer qualquer evento, projeto, ofício, emissão de qualquer outro documento, usando a logo da Entidade sem a autorização e aprovação da coordenação e diretoria.
- Art. 29 - Não retirar o acolhido de dentro da entidade sem autorização a coordenação da Unidade;
- Art. 30 - Cuidado com as vestes, procurar usar roupas que não chame atenção e principalmente que respeite a fragilidade afetiva do outro;
- Art. 31 - Proibidos relacionamentos amorosos e afetivos entre voluntários e acolhidos;
- Art. 32 - Não receber e nem dar doações ou presentes para acolhidos sem autorização da coordenação da unidade;

Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ 49.997.121/0001-49

Ibrahim Ahmad de Campos Barakat  
Agente Delegado

Rua Guajuvira, 1862 - Sl 02 - Centro.  
Quedas do Iguaçu - PR  
CEP 85.460-000 Fone (46) 30101653

Art. 33 - Cuidado em não dar atenção exclusiva somente para um acolhido, evitando conversas em ambientes fechados;

Art. 34 - Voluntários que fazem uso de álcool e outras drogas, expressamente proibido fazer uso dos mesmos de frente aos nossos acolhidos;

Art. 35 - Voluntários que ver algo de errado com acolhidos, procurar corrigir de forma amorosa, chamando para uma conversa amigável, nunca chamar atenção na frente de outros se possível leve para coordenação ou diretoria.

### Termo de Ciência do Regimento para Voluntários

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, li os critérios para ser voluntário da Associação Resgate de Quedas do Iguaçu/PR, CNPJ: 22.717.360/0001-41, estou ciente e de comum acordo. Requeiro ainda, a minha admissão como membro voluntário da ARQI, estando ciente que a Associação não efetua pagamento de remuneração, distribui rendas, lucros, bonificações, dividendos ou vantagens a seus associados, de qualquer forma ou pretexto.

Quedas do Iguaçu/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Voluntário(a)



**Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas**

elo Digital N° SFTD1Ke4Fn4VarAZmtDA1600q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



**PROTOCOLO N° 0011447**

**REGISTRO N° 0000676**

**LIVRO A-038**

**AVERBAÇÃO N° 07**

Quedas do Iguaçu-PR, 04 de fevereiro de 2026.

*Silvana Maria Bartoski*  
Silvana Maria Bartoski

Escrivente Substituta

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus:

R\$12,14 , FUNDEP: R\$2,67, Selo: R\$8,75,

Distribuidor: R\$9,14 , Digitalização: R\$25,73. Total:

R\$ 86,13

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2026**  
**CNPJ/MF sob o nº 22.717.360/0001-41**

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, realizada no dia 25 de janeiro de 2026, às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas 30 minutos, em segunda convocação, conforme convocação feita pelo Edital do dia 14 de janeiro de 2026, enviado para todos os associados. A associação atualmente possui 25 associados efetivos e voluntários, estando presentes 15 membros. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1 – Eleição da nova diretoria e suplentes; 2 – Eleição do conselho fiscal; 3 – Posse dos eleitos. Em continuidade à Assembleia, a Senhora Dilamar Varella, fundadora, pediu a palavra e colocou em votação os cargos da diretoria e os membros do conselho fiscal da Associação. Realizada a eleição, apurou-se a votação, pelos votos da maioria dos associados com direito ao voto e presentes à Assembleia. Os membros da Diretoria Executiva ficaram eleitos, como PRESIDENTE o Senhor PAULINO SASSI, brasileiro, casado, aposentado, portador do [REDACTED] e

[REDACTED]; VICE-PRESIDENTE o Senhor DAVI OLIVEIRA CARVALHO, [REDACTED]

[REDACTED]; 1º SECRETARIA a Senhora MARIA APARECIDA DE LIMA MELO, [REDACTED] servidora pública, [REDACTED]

[REDACTED]; 2º SECRETARIA a Senhora MICHELE FÁTIMA GOMES BECKER, [REDACTED]

[REDACTED]; 1ª TESOUREIRA a Senhora MARIA FAUSTINO SCALIA, [REDACTED]

[REDACTED]; 2º TESOUREIRA a Senhora RUTHE SCHEILA KRAWCZYK SCALCO, [REDACTED]

Maria Aparecida de Lima Melo

Betícia Jureuse

Maria Paulek

Maria Faustino Scalia

Julio M. Kegel

Derli Azevedo

Angelina Marcenari

*(Handwritten scribbles and initials)*

na [redacted]; 1º SUPLENTE: a Senhora MARIA APARECIDA PINHEIRO PAULEK, [redacted]

[redacted]; 2º SUPLENTE: Senhor JEFERSON PAULEK, [redacted]

[redacted]; 3º SUPLENTE: a Senhora JOSÉLIA MARIA KOZAK, [redacted]

[redacted] Em seguida, procedeu-se a votação do conselho fiscal e apuração dos votos, e por maioria dos votos válidos ficaram eleitos, como 1ª CONSELHEIRA FISCAL a Senhora DILAMAR VARELLA, [redacted]

[redacted]; 2ª CONSELHEIRA FISCAL a Senhora DERLI DE AZEVEDO, [redacted]

Quedas do Iguaçu/PR; 3ª CONSELHEIRA FISCAL a Senhora ANGELINA MARCANZONI, [redacted]

[redacted]; 1º SUPLENTE: a Senhora NATIELLY DA ROSA, [redacted]

[redacted]; 2º SUPLENTE: a Senhora LETICIA MARIA DA SILVA [redacted]

[redacted]; 3º SUPLENTE: o Senhor DIVONSIR APARECIDO WALTEMAN, [redacted]

[redacted]. Os membros do conselho fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos do Estatuto desta Associação, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de contas a ser apresentado pela Diretoria Geral, bem como fiscalizar os convênios. A

Maria Aparecida de Lima Melo Leticia Jeronese Maria Paulek

maria Faustino scalia josé maria kozak [redacted], Derli Azevedo

Angelina Marcanzoni

[Handwritten marks and signatures on the left margin]


presente diretoria e conselho fiscal foi empossada na presente data, cito, vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis (25/01/2026), e sua validade será de 2 anos, conforme previsão estatutária. Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às 22:00, sendo a presente ata assinada por mim, Ruthe Scheila Krawczyk Scalco, que foi lida, conferida e rubricada por todos os presentes.



PRESIDENTE: PAULINO SASSI inscrito no [REDACTED]



VICE-PRESIDENTE: DAVI OLIVEIRA CARVALHO inscrito no [REDACTED]



1º SECRETARIA: MARIA APARECIDA DE LIMA MELO, [REDACTED]



2º SECRETARIA: MICHELE FÁTIMA GOMES BECKER, [REDACTED]



1ª TESOUREIRA: MARIA FAUSTINO SCALIA, [REDACTED]

[REDACTED]



2º TESOUREIRA: RUTHE SCHEILA KRAWCZYK SCALCO, [REDACTED]

[REDACTED]



1º SUPLENTE: MARIA APARECIDA PINHEIRO PAULEK, [REDACTED]

[REDACTED]



2º SUPLENTE: JEFERSON PAULEK, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
3º SUPLENTE: JOSÉLIA MARIA KOZAK, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
1ª CONSELHEIRA FISCAL: DILAMAR VARELLA, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
2ª CONSELHEIRA FISCAL: DERLI DE AZEVEDO, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
3ª CONSELHEIRA FISCAL: ANGELINA MARCANZONI, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
1º SUPLENTE: NATIELLY DA ROSA, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
2º SUPLENTE: LETICIA MARIA DA SILVA VERONESE, [REDACTED]

*Handwritten signature*  
3º SUPLENTE: DIVONSIR APARECIDO WALTEMAN, [REDACTED]

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
maria Paulek

*Handwritten signature*

Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

elo Digital Nº 5FTD1Ke6Fn4VarA5eXDA1600q  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



PROTOCOLO Nº 0011448  
REGISTRO Nº 0000676  
LIVRO A-038  
AVERBAÇÃO Nº 08

Quedas do Iguaçu-PR, 05 de fevereiro de 2026.

*Handwritten signature*  
Silvana Maria Bartoski  
Escrivente Substituta

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus:  
R\$12,14 , FUNDEP: R\$2,67, Selo: R\$8,75,  
Distribuidor: R\$9,14 , Digitalização: R\$25,73. Total:  
R\$ 86,13



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU**

**CNPJ Nº: 22.717.360/0001-41**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/03/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **0219.YTCS.9164**  
Emitida em **05/01/2026** às **14:16:03**

Dados transmitidos de forma segura.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.717.360/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARQI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS PAPOULAS</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALTO OSORIO</b>	MUNICÍPIO <b>QUEDAS DO IGUACU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOMISSAORESNGATE2015@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9917-7820</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **16:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:42 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **B6C1.FFD8.51C0.91ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À COLETIVIDADE**

**Período:** Março/2025 a Fevereiro/2026

**Entidade:** Comunidade Terapêutica Missão Resgate

**CNPJ:** 22.717.360/0001-41

**Endereço institucional:** Rua das Papoulas, nº 440, Salto Osório, Quedas do Iguaçu/PR

**Natureza Jurídica:** Associação Civil sem fins lucrativos

**Presidente:** Paulino Sassi

A Comunidade Terapêutica Missão Resgate desenvolve acolhimento residencial transitório para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, oferecendo acompanhamento terapêutico, social, formativo e espiritual, de forma estruturada, contínua e organizada.

As atividades são realizadas em regime residencial, com programação terapêutica fixa semanal e rotina diária estruturada, promovendo recuperação, fortalecimento de vínculos e reinserção social, com acompanhamento técnico e aplicação de metodologia estruturada baseada em:

- Grupos terapêuticos
- Atendimento psicossocial
- Espiritualidade
- Terapia Ocupacional
- Fortalecimento de vínculos familiares
- Preparação para reinserção social

**I - PROGRAMAÇÃO TERAPÊUTICA FIXA SEMANAL**

Durante todo o período compreendido neste relatório (março/2025 a fevereiro/2026), a instituição manteve **programação semanal permanente**, realizada de segunda-feira à sexta-feira, conforme descrito abaixo:

HR. INICIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
06:30	Despertar	Despertar	Despertar
07:00	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade
08:00	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
 85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
 Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
 E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

08:30	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional
11:30	Higiene	Higiene	Higiene
12:00	Almoço	Almoço	Almoço
13:30	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional
15:00	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade
16:45	Higiene	Higiene	Higiene
17:30	Atividade física	Atividade física	Atividade física
18:30	Livre	Livre	Livre
19:00	Catequese	Grupo de reflexão dependência química	Pastoral da sobriedade
20:30	Jantar	Jantar	Jantar

HR. INICIO	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06:30	Despertar	Despertar	Despertar	Despertar
07:00	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade
08:00	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	-----
08:30	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Livre	Livre
11:30	Higiene	Higiene	Livre	Livre
12:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:30	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Livre	Livre
15:00	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade	Momento de Espiritualidade
16:45	Higiene	Higiene	Higiene	Higiene
17:30	Atividade física	Atividade física		
18:30	-----	Grupo de oração	-----	-----
19:00	Formação humana	-----	-----	-----
20:30	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

**II - ATIVIDADES MENSAIS DESENVOLVIDAS**

<b>MARÇO/2025</b>	<b>Período: 01/03/2025 a 31/03/2025</b>
<p>Desenvolvimento de <b>Terapia Ocupacional diária estruturada</b>, compreendendo cultivo de horta, jardinagem, manutenção predial, organização de ambientes, confecção de grampos e atividades de responsabilidade coletiva.</p> <p>Início e acompanhamento de <b>Planos Terapêuticos Individuais</b>.</p> <p>Atendimento psicológico individual com foco em conscientização da dependência química e prevenção à recaída (todos os sábados).</p> <p>Atendimento de assistência social para avaliação socioeconômica e fortalecimento de vínculos familiares (diariamente).</p> <p>Atendimento médico clínico geral para avaliação inicial de saúde física e monitoramento de comorbidades (quinzenal).</p> <p>Realização sistemática de <b>Grupos de Oração e Espiritualidade</b>, com foco no fortalecimento emocional, perdão, reconstrução de valores e compromisso com a sobriedade.</p> <p>Práticas esportivas e recreativas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b>ABRIL/2025</b>	<b>Período: 01/04/2025 a 30/04/2025</b>
<p>Continuidade dos grupos espirituais semanais com abordagem terapêutica.</p> <p>Intensificação da <b>Terapia Ocupacional</b> (cultivo de horta, jardinagem, manutenção predial, organização de ambientes, confecção de grampos e atividades de responsabilidade coletiva), como instrumento de disciplina, organização e desenvolvimento de habilidades práticas.</p> <p>Sessões de acompanhamento psicológico voltadas ao reconhecimento de gatilhos emocionais (todos os sábados).</p> <p>Atendimento social com encaminhamentos à rede pública quando necessário.</p> <p>Atendimento médico periódico para acompanhamento clínico (quinzenal).</p> <p>Início de ações estruturadas de reinserção social para acolhidos em estágio avançado.</p> <p>Práticas esportivas e atividades físicas (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b>MAIO/2025</b>	<b>Período: 01/05/2025 a 31/05/2025</b>
<p><b>Terapia Ocupacional</b> diária (cultivo de horta, jardinagem, manutenção predial, organização de ambientes, confecção de grampos e atividades de responsabilidade coletiva).</p> <p>Psicoterapia individual com foco em autoestima e responsabilidade pessoal.</p> <p>Atendimento social com mediação familiar e orientação sobre documentação civil.</p> <p>Atendimento médico de rotina (quinzenal, nas sextas-feiras).</p> <p>Realização contínua de grupos de espiritualidade e fortalecimento de valores.</p> <p>Atividades formativas voltadas à cidadania e reintegração social.</p> <p>Práticas esportivas e recreativas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

<b>JUNHO/2025</b>	<b>Período: 01/06/2025 a 30/06/2025</b>
<p>Grupos de oração com abordagem restaurativa e comunitária. <b>Terapia Ocupacional</b> estruturada como ferramenta de reconstrução de hábitos saudáveis. Atendimento psicológico focado na prevenção à recaída. Atendimento social com fortalecimento da rede de apoio familiar. Avaliações médicas periódicas (quinzenal, nas sextas-feiras). Avaliação trimestral dos planos terapêuticos. Atividades físicas e práticas esportivas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b>AGOSTO/2025</b>	<b>Período: 01/08/2025 a 31/08/2025</b>
<p>Grupos espirituais e reflexivos mantidos regularmente. Terapia Ocupacional diária. Atendimento psicológico contínuo (aos sábados). Atendimento social com visitas técnicas e contatos institucionais quando necessário. Consultas médicas regulares. Desenvolvimento de habilidades de convivência comunitária. Práticas esportivas e atividades físicas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b>SETEMBRO/2025</b>	<b>Período: 01/09/2025 a 30/09/2025</b>
<p>Intensificação de atividades voltadas à valorização da vida. Grupos de oração e reflexão espiritual. Terapia Ocupacional estruturada diariamente. Atendimento psicológico com foco em estabilidade emocional (aos sábados). Atendimento social com reorganização de vínculos familiares. Atendimento médico periódico (quinzenal). Práticas esportivas e atividades físicas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b>OUTUBRO/2025</b>	<b>Período: 01/10/2025 a 31/10/2025</b>
<p>Manutenção das atividades espirituais semanais. Laborterapia como ferramenta de disciplina e corresponsabilidade. Atendimento psicológico individual. Atendimento social com encaminhamentos à rede socioassistencial. Atendimento médico clínico. Preparação gradual para desligamento. Terapia Ocupacional estruturada diariamente. Prática de atividade física (todo final de tarde e finais de semana).</p>	



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: contatomissaoresgate2015@gmail.com

<b><u>NOVEMBRO/2025</u></b>	<b>Período: 01/11/2025 a 30/11/2025</b>
<p>Terapia Ocupacional diária supervisionada. Continuidade dos grupos espirituais Psicoterapia individual com foco na manutenção da sobriedade. Atendimento social voltado à reinserção familiar e comunitária. Atendimento médico regular. Práticas esportivas e atividades físicas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b><u>DEZEMBRO/2025</u></b>	<b>Período: 01/12/2025 a 31/12/2025</b>
<p>Grupos espirituais voltados à reflexão e avaliação anual. Terapia ocupacional contínua. Atendimento psicológico. Atendimento social com avaliação de evolução sociofamiliar. Atendimento médico periódico (quinzenal, nas sextas-feiras). Avaliação institucional semestral dos resultados alcançados. Práticas esportivas e atividades físicas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b><u>JANEIRO/2026</u></b>	<b>Período: 01/01/2026 a 31/01/2026</b>
<p>Continuidade integral do programa terapêutico. Grupos de espiritualidade e fortalecimento emocional. Terapia ocupacional diária. Atendimento psicológico contínuo (aos sábados). Atendimento social com planejamento de reinserção social. Atendimento médico clínico geral (quinzenal, nas sextas-feiras). Práticas esportivas e atividades físicas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	

<b><u>FEVEREIRO/2026</u></b>	<b>Período: 01/02/2026 a 28/02/2026</b>
<p>Manutenção das atividades espirituais e terapêuticas. Terapia ocupacional estruturada. Atendimento psicológico individual (aos sábados). Atendimento social com encaminhamentos finais e acompanhamento pós-alta quando necessário. Atendimento médico clínico periódico (quinzenal, nas sextas-feiras). Práticas esportivas e atividades físicas com os interessados (todo final de tarde e finais de semana).</p>	



**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**CNPJ: 22.717.360/0001-41**

Rua das Papoulas, 440, Salto Osório – Zona Rural  
85460-000 - Quedas do Iguaçu – PR  
Telefone/WhatsApp: (46) 99917-7820/99974-3113  
E-mail: [contatomissaoresgate2015@gmail.com](mailto:contatomissaoresgate2015@gmail.com)

Diante do exposto, verifica-se que a Comunidade Terapêutica Missão Resgate manteve, de forma contínua e organizada, todas as atividades previstas em sua metodologia institucional no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, assegurando acolhimento estruturado, acompanhamento técnico multidisciplinar e ações efetivas de fortalecimento de vínculos e reinserção social.

As atividades desenvolvidas demonstram regularidade, compromisso com a recuperação dos acolhidos e relevante interesse público, evidenciando a necessidade de apoio e manutenção dos recursos destinados à entidade, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

**Quedas do Iguaçu/PR, 27 de fevereiro de 2026.**

**PAULINO SASSI**  
**PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO RESGATE DE QUEDAS DO IGUAÇU – ARQI**



Documento assinado digitalmente

**PAULINO SASSI**

Data: 01/03/2026 15:17:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	22.717.360/0001-41
Número de Ordem do Livro:	5		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU
NIRE	
CNPJ	22.717.360/0001-41
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	12/06/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1763

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1763
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2D.0B.90.16.A5.D4.32.DB.8A.BB.46.16.2C.4F.F9.3D.9E.49.CD-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 22.717.360/0001-41	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2025 a 31/12/2025
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 63.2D.0B.90.16.A5.D4.32.DB.8A.BB.46.16.2C.4F.F9.3D.9E.49.CD	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	28402634915	FELICIO POSSATO DUARTE:28402634915	779049346730061320 570612	16/01/2026 a 16/01/2027	Sim
CONTADOR	28402634915	FELICIO POSSATO DUARTE:28402634915	779049346730061320 570612	16/01/2026 a 16/01/2027	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

63.2D.0B.90.16.A5.D4.32.DB.8A.BB.46.  
16.2C.4F.F9.3D.9E.49.CD-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/02/2026 às 16:52:19

57.43.D8.C8.F0.0A.94.73  
1C.04.50.B8.2B.40.EE.E4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.717.360/0001-41  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 418.296,44	R\$ 421.913,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.300,94	R\$ 15.917,98
DISPONIVEL		R\$ 12.300,94	R\$ 15.917,98
BENS NUMERARIOS		R\$ 99,59	R\$ 133,77
CAIXA		R\$ 99,59	R\$ 133,77
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 8.576,37	R\$ 12.159,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.576,37	R\$ 12.159,23
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R\$ 3.624,98	R\$ 3.624,98
APLICACAO NO SICOOB		R\$ 3.624,98	R\$ 3.624,98
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 405.995,50	R\$ 405.995,50
IMOBILIZADO		R\$ 405.995,50	R\$ 405.995,50
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 405.995,50	R\$ 405.995,50
TERRENOS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 147.995,50	R\$ 147.995,50
VEICULOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
PASSIVO		R\$ 418.296,44	R\$ 421.913,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 418.296,44	R\$ 421.913,48
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 418.296,44	R\$ 421.913,48
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 418.296,44	R\$ 421.913,48
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 418.296,44	R\$ 421.913,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2D.0B.90.16.A5.D4.32.DB.8A.BB.46.16.2C.4F.F9.3D.9E.49.CD-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	22.717.360/0001-41
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 23.606,32	R\$ 3.617,04
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 23.606,32	R\$ 3.617,04
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 226.740,57	R\$ 142.824,55
RECEITAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS		R\$ 226.740,57	R\$ 142.824,55
DOACOES ESPONTANEAS		R\$ 171.188,58	R\$ 10.960,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.519,50	R\$ 131.864,55
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (6.125,60)	R\$ (6.852,36)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (6.125,60)	R\$ (6.852,36)
(-) SEGUROS		R\$ (6.125,60)	R\$ (6.852,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (195.966,49)	R\$ (131.325,85)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (16.693,09)	R\$ (21.421,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (15.236,20)	R\$ (18.526,30)
(-) AGUA		R\$ (1.456,89)	R\$ (2.895,60)
(-) DESPESAS GERAIS FILANTROPICAS		R\$ (178.704,61)	R\$ (109.452,29)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (175.588,11)	R\$ (104.500,02)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - INDUSTRIA		R\$ (3.116,50)	R\$ (4.952,27)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (568,79)	R\$ (451,66)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (568,79)	R\$ (451,66)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.042,16)	R\$ (1.029,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.042,16)	R\$ (1.029,30)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (1.042,16)	R\$ (1.029,30)
(-) REC.REPAS.PREFEITURA QUEDAS DO IGUAÇU/PR		R\$ 54.032,49	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2D.0B.90.16.A5.D4.32.DB.8A.BB.46.16.2C.4F.F9.3D.9E.49.CD-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Em - Dezembro/2025

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez./2025	Dez./2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(1.029,30)	(1.042,16)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.029,30)	(1.042,16)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(1.029,30)	(1.042,16)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	12.300,94	38.694,62
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	15.917,98	12.300,94

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

DAVI OLIVEIRA DE CARVALHO

FELICIO POSSATO DUARTE

PRESIDENTE

TEC.CONTABILIDADE

PR01876703

CPF: 772.423.279-20

CPF: 28402634915

RG: 5.021.775-2/SSP/PR

RG: 1.244.713-2/SSP/PR

## Notas Explicativas - Exercício 2025 - Janeiro à Dezembro

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ASSOCIACAO RESGATE DE QUEDAS DO IGUACU, cadastrada no CNPJ sob o número 22.717.360/0001-41, constituída em 12/06/2015, tributada pelo Isenta do IRPJ com apuração, com ramo de atividade ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS. Com sede no município de QUEDAS DO IGUACU, na DAS PAPOULAS, nº 440, SALTO OSORIO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## **7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## **8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2025 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## **9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## **10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## **11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## **12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## **13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

## **14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (22.717.360/0001-41).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 64/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.717.360/0001-41, com sede na Rua das Papoulas, nº 440. Salto Osorio, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85460-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de março de 2026.

**Fabio Oliveira**

Deputado Estadual



**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **64** e o código CRC **1E7A7A3F7B7F4FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2533/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 285/2026**.

**Denise Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



---

**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 23/03/2026, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2533** e o código CRC **1C7C7E4F2B9D4DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2605/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

**Elivelton Lourenço**  
**Mat. 1041301**



---

**ELIVELTON LOURENCO DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2605** e o código CRC **1E7E7F4F3D5D7AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2606/2026

**Autor:** Deputado Fabio Oliveira

**Interessado:** Associação Resgate de Quedas do Iguaçu – ARQI

**Projeto de Lei nº:** 285/2026

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de março de 2026

**Elivelton Lourenço**  
**Mat. 1041301**



---

**ELIVELTON LOURENCO DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, às 10:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2606** e o código CRC **1F7F7B4E3F6A0BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 901/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **901** e o código CRC **1C7F7C4C3E6B1AD**